



PARECER Nº 1347, DE 2024

DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1355, DE 2023

De autoria da deputada Thainara Faria, o projeto de lei em epígrafe objetiva tornar obrigatória a adoção pelas instituições de ensino técnico e superior de medidas de prevenção e responsabilização diante de casos de violência envolvendo seus estudantes.

O projeto permaneceu em pauta nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Em seguida, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à proposição, por meio do Parecer nº 156/2024, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico da proposição.

Com a solicitação e posterior aprovação do regime de urgência e tendo por base a alínea "d" do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou reunião conjunta das comissões de Educação e Cultura e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

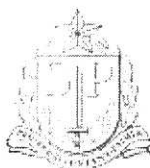
Na condição de relator designado, compete-nos, nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 2º e 4º do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto a seus aspectos de mérito e financeiro-orçamentário.

Quanto ao mérito, entendemos que o projeto deve ser aprovado, pois veicula obrigatoriedade de responsabilização de práticas de coação, agressão, humilhação, discriminação por racismo, capacitismo, misoginia, dentre outras, condenáveis e, infelizmente, recorrentes em ambientes educacionais com as quais não se coadunam. Ademais, a medida integraria, de modo complementar, um arcabouço estadual de combate aos trotes violentos, que já conta com a Lei nº 10.454/1999.

Com relação aos aspectos financeiros e orçamentários, o projeto não cria despesas, tampouco implica decréscimo nas receitas públicas. Assim sendo, entendemos que ele se encontra em consonância com o que dispõe o artigo 25 da Constituição Estadual.

Ante o exposto, somos **favoráveis** à aprovação do Projeto de Lei nº 1355, de 2023.

Marta Costa – Relatora



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

Reunião 26 de junho de 2024 às 20h15 horas no Salão Nobre.

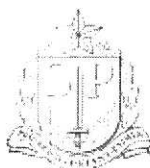
Item único de Pauta: Projeto de lei 1355/2023

Relator: Marta Costa

Aprovado como parecer o voto: favorável

Sala das Comissões, em 26/06/2024

Deputado [Assinatura] - Presidente

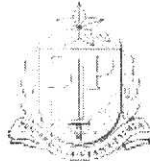


RELATÓRIO DE VOTAÇÃO
VOTOS

Comissão de Educação e Cultura

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Lucas Bove	<i>favorável</i>	André Bueno	—
PL	Tenente Coimbra	—	Dani Alonso	—
PT/PCdoB/PV	Leci Brandão	—	Maurici	—
PT/PCdoB/PV	Professora Bebel	<i>favorável</i>	Simão Pedro	—
PSDB/Cidadania	Mauro Bragato	<i>favorável</i>	Carlão Pignatari	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	<i>favorável</i>	Altair Moraes	—
REPUBLICANOS	Tomé Abduch	—	Jorge Wilson Xerife do Consumidor	—
UNIÃO	Guto Zacarias	<i>favorável</i>	Edmir Chedid	—
PSOL/REDE	Carlos Giannazi	<i>favorável</i>	Paula da Bancada Feminista	—
PODE	Dr. Eduardo Nóbrega	—	Gerson Pessoa	—
PSD	Marta Costa	<i>favorável</i>	Paulo Correa Jr	—
Substitutos eventuais				

Anotações: _____



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento

Partido	Membros Efetivos	Voto	Membros Substitutos	Voto
PL	Alex Madureira	—	Carlos Cezar	favorável
PL	Fabiana Bolsonaro	favorável	Paulo Mansur	—
PT/PCdoB/PV	Enio Tatto	—	Paulo Fiorilo	favorável
PT/PCdoB/PV	Luiz Claudio Marcolino	favorável	Thainara Faria	—
PSDB/Cidadania	Barros Munhoz	favorável	Rafa Zimbaldi	—
PSDB/Cidadania	Carlão Pignatari	favorável	-	—
REPUBLICANOS	Gilmaci Santos	favorável	Tomé Abduch	—
UNIÃO	Solange Freitas	—	Rafael Saraiva	favorável
MDB	Itamar Borges	—	Rogério Santos	—
PODE	Ricardo França	favorável	Dr. Eduardo Nóbrega	—
PSD	Oseias de Madureira	—	Paulo Correa Jr	favorável
Substitutos eventuais				

Anotações: _____

Sala das Comissões, em 26 / 06 / 2024

Presidente - _____